

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67269.002532/2025-78

2. Descrição da necessidade

A Base Aérea de Santa Cruz (BASC), subordinada ao Terceiro Comando Aéreo Regional (III COMAR), tem como finalidade executar as atividades de preparo e emprego das Unidades Militares subordinadas, bem como as de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares de sua área e atuação, conforme diretrizes, planos e ordens dos Comandos Superiores.

O Grupo de Segurança e Defesa de Santa Cruz (GSD-SC), é responsável por realizar o controle de acesso de pessoal à Base Aérea de Santa Cruz, executar rondas perimetrais e patrimoniais, controlar as vias de acesso, manter a segurança das instalações, apoiar formaturas, exercícios técnicos e treinamentos realizados no âmbito da Base, bem como cumprir as missões operacionais solicitadas pelo III COMAR e pelo Comando de Preparo (COMPREP).

A aquisição de materiais de consumo é fundamental para atender às necessidades operacionais e estratégicas do Grupo de Segurança e Defesa de Santa Cruz (GSD-SC), garantindo a continuidade e a eficácia de suas funções. O GSD-SC é responsável por atividades essenciais, e por isso, a falta de recursos adequados pode comprometer a realização dessas atividades, expondo a Base a riscos de segurança e prejudicando a integridade das pessoas e das operações. A aquisição de materiais apropriados assegura que o GSD possa executar suas tarefas com a máxima eficiência e dentro dos parâmetros exigidos pela função.

Além disso, a atualização tecnológica constante é imprescindível para a manutenção da segurança e proteção da Base. Equipamentos de vigilância, sistemas de monitoramento e dispositivos de comunicação devem estar sempre atualizados para atender às novas demandas operacionais e garantir a eficácia das ações preventivas e corretivas. A obsolescência tecnológica pode resultar em falhas operacionais, comprometendo a capacidade de detectar e reagir a ameaças em tempo hábil. Assim, a aquisição de novos materiais, como câmeras de segurança mais modernas, sensores aprimorados e todo ou qualquer material que aprimore os sistemas de controle de acesso eficientes, torna-se essencial para preservar a segurança desta Base.

Por fim, a reposição de alguns materiais também é crucial para garantir a operacionalidade contínua das atividades do Grupo, evitando interrupções nas rotinas de patrulhamento e vigilância. Equipamentos danificados, peças de reposição para veículos de patrulha e itens consumíveis necessitam ser adquiridos periodicamente a fim de que seja possível manter o pleno funcionamento dessa instituição. Ademais, essa reposição busca não apenas contribuir para a realização de rondas e patrulhamentos, mas assegura, principalmente, a pronta resposta a qualquer situação emergencial, minimizando riscos e prevenindo incidentes. Dessa forma, a aquisição de materiais é uma medida preventiva que fortalece a capacidade de resposta e garante a continuidade das operações de segurança sem prejuízos a sua missão fim com qualidade e eficiência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Santa Cruz	JOÃO VICTOR CALDAS DUARTE 1º Ten QOINF

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens, objetos deste certame, deverão atender, aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, poderão ser exigidos critérios de sustentabilidade ambiental regulamentados por órgãos competentes.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, devendo apresentar o código da Ficha Técnica de Enquadramento, conforme as especificações do item.

Caso a empresa participante do certame não seja fabricante em si do produto, que esteja enquadrado em alguma FTE, e figure, tão somente, como revendedor, distribuidor ou comerciante em geral, não desempenhando, assim, atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no CTF do IBAMA. Contudo, deverão comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.

Os bens oferecidos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenil - polibromados (PBBs), Éteres difenil-polibromados (PBDEs) ou amônia (NH3). Assim como é recomendável que sejam constituídos no todo ou em parte de material biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Em atenção ao Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, não serão aceitos produtos ou equipamentos que contenham qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Ademais, os equipamentos de proteção individual relacionados a ancoragem e trabalho em altura, bem como outros do mesmo nincho devem estar de acordo com a NR-35 e, se for o caso, NR-10.

Por fim, a contratada deve declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Como opção de mercado para suprir a necessidade da contratação, foram verificadas as seguintes alternativas:

- Aquisição dos materiais; e
- Contratação de empresa especializada na confecção dos materiais.

Dentre as alternativas pensadas, foi levantado que a contratação de empresa especializada é uma alternativa mais dispendiosa para a Unidade, podendo ser uma alternativa plausível, para realização de ações mais complexas. Por fim, já que são materiais de consumo, a opção mais viável e econômica é a aquisição dos materiais em questão, visando manter os equipamentos em condições de uso e a praticidade para o cumprimento das missões.

6. Descrição da solução como um todo

Através das reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento junto ao Comandante do Grupo e o Chefe da Célula de Contra Inteligência e Segurança Orgânica (CCISO), foram definidos como pontos de partida os seguintes fatos:

- A existência de mão de obra qualificada e cursada, no âmbito do GSD, para a utilização dos materiais solicitados em questão e realização de implementações, aprimoramentos, manutenções preventivas e corretivas, conforme previsto e solicitado no Projeto SISI;
- A necessidade de cumprir todas as missões, com eficiência, sob responsabilidade desse Grupo, estabelecidas pelo COMPREP; e

A realização da aquisição permitirá, através da equipe técnica do GSD, o emprego dos materiais adquiridos de forma mais eficiente, considerando as particularidades de cada equipamento, tais como: instalações de câmeras, monitoramento contínuo aprimorado, melhora no sistema de comunicação e pronta resposta, além da economia com o erário.

O levantamento das necessidades de materiais necessários para realizar tais atividades, missões e os apoios realizados pelo Grupo foi confeccionado baseado nas atribuições dos setores do GSD-SC que estão previstos internamente no Projeto SISI.

Dessa forma, a solução para suprir a demanda, tradicionalmente contratada por entes públicos e particulares, é a aquisição de materiais de consumo através de processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o cálculo das quantidades, inicialmente esta Equipe de planejamento procurou utilizar as informações referentes às necessidades para o cumprimento e a execução total do Projeto SISI, o qual tem por finalidade integrar e aperfeiçoar os sistemas de vigilância eletrônica, monitoramento contínuo e o aperfeiçoamento dos processos de controle e comunicação afetos a toda Base Aérea de Santa Cruz, além de, também, tornar a Força Aérea mais tecnológica.

Em segundo lugar, foi observado o consumo histórico de alguns materiais, não afetos ao Projeto SISI, a serem adquiridos. Dessa maneira, realizou-se um levantamento nos setores do Grupo, buscando informações das características dos principais apoios e missões executados e quais materiais eles demandam para as manutenções tanto de bens, quanto em atividades diárias, semanais e mensais, bem como foi considerado nessa estimativa, também, o número de militares disponíveis para o desempenho das atividades sob a responsabilidade do referido Grupo.

Um dos fatores que elevou o quantitativo especificado foi a alta necessidade de adquirir os materiais a fim de implementar por completo o Projeto SISI, visto que os materiais de vigilância eletrônica e automações de controle de acesso são itens dispendiosos.

Por fim, o levantamento do quantitativo encontra-se baseado numa estimativa de provável utilização dos equipamentos ao longo dos próximos 12 (doze) meses, obtendo-se as quantidades demonstradas na relação que se encontra anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.384,26

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

A Instrução Normativa n. 65/2021 – SLTI/MP, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O Painel de Preços consiste numa ferramenta que reproduz dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizando relatórios resumidos e práticos referentes aos preços praticados por diversos Órgão Públicos, permitindo ao gestor uma rápida tomada de decisão nas execuções de processos de compras.

Além disso, a fim de complementar a pesquisa iniciada com a busca no Painel de Preços e, objetivando ainda ampliar a cesta de preços que fundamentará o cálculo dos valores de referência, foi procedida também a consulta junto a empresas que fornecem os equipamentos em pauta, em consonância com a Lei 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso I, onde se determina que o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Tal procedimento também encontra respaldo no Acórdão 1620/2010 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, onde se observa o entendimento de que é necessária a realização de pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo próprio TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Portanto, como a referida Norma faculta a aplicação desses três métodos, a opção adotada para a consolidação dos preços cotados através da pesquisa de mercado foi a MEDIANA do Painel de Preços, tendo como base um número mínimo de 03 (três) preços e com limitação temporal conforme estabelecido na IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/21, inciso V, o parcelamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; e
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda em que o processo foi dividido em tantos itens quantos foram possíveis, isto é, cada objeto que se pretende adquirir, corresponde a um item do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, a Equipe de planejamento constatou que não há necessidade de outras contratações a fins de complemento desta, já que a obtenção dos materiais descritos no processo já supre a necessidade do Setor licitante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas referentes ao referido processo estão previstas no Plano de Trabalho Anual (PTA) da Base Aérea de Santa Cruz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente aquisição, disponibilizar os devidos meios para que os militares pertencentes ao Grupo tenham a oportunidade de realizar as implementações relacionadas ao Projeto SISI, bem como utilizar os itens para aprimorar as capacidades de resposta rápida, técnica e operacional a fins de manter a Segurança das Instalações, a Segurança Orgânica e a Segurança operacional da Base Aérea de Santa Cruz.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser adquirida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista a preocupação desta Equipe de planejamento com o impacto ambiental advindo das consequências desta contratação, mostra-se interessante a adoção da possibilidade de medidas quanto a possíveis impactos ambientais que deverá ser discriminada com detalhes no Termo de Referência.

Essas medidas contribuem para a melhora do meio ambiente, visto que as embalagens advindas no produtos poderão, quiçá, abordarem a possibilidade de reciclagem a fim de que possam contribuir para a preservação do meio ambiente e também para a redução dos lixões sanitários.

Para uma boa elaboração de critérios para esse fim, deverá ser embasada nos seguintes normativos:

- Instrução Normativa nº 12, de 2020;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; e
- Instrução Normativa nº 27, novembro de 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por entender que a aquisição de materiais é necessária para o cumprimento da missão fim do Grupo de Segurança e Defesa de Santa Cruz, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR CORREIA DE MELO JOAQUIM

Presidente da Equipe de Planejamento

JOAO VICTOR CALDAS DUARTE

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

YANN MARCUS GRACA BARROS

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

ALBERT IURY MUNIZ DO NASCIMENTO

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

JESSICA RIBEIRO LIMA

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

RAQUEL SILVA ROSARIO

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	16/04/2025 17:30:09
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	ee784d0c961fb4f18e6251d85b1f0f49
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOAO VICTOR CALDAS DUARTE no dia 16/04/2025 às 14:31:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALBERT IURY MUNIZ DO NASCIMENTO no dia 16/04/2025 às 15:01:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento YANN MARCUS GRAÇA BARROS no dia 16/04/2025 às 15:26:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL SILVA ROSARIO no dia 17/04/2025 às 09:36:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JESSICA RIBEIRO LIMA AMARAL no dia 17/04/2025 às 09:38:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento INGRID DE PINHO BELO RIBEIRO no dia 16/05/2025 às 18:46:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL SOUSA LACERDA no dia 03/06/2025 às 09:44:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int KERLEY FURTADO ARAÚJO no dia 03/06/2025 às 10:12:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO